



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.992 DE 18 DE maio DE 2009.

Projeto de Lei nº 021/2009, de autoria do Vereador JOÃO CARLOS SOUSA ABREU- PR

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Barra do Garças, o PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo disporá sobre o regulamento do PROERD, no município de Barra do Garças.

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir dotação orçamentária para fazer frente às despesas consubstanciadas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 18 de maio de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 19.05.09